



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES DE AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NA FORMA DO ART. 13, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do município de Boca da Mata, Alagoas, autorizado a fixar os subsídios do Prefeito em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do município de Boca da Mata, Alagoas, autorizado a fixar os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Diretores de Autarquias Municipais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios dos Secretários Municipais são compostos de parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º. Os subsídios fixados nesta Lei passarão a vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária vigente à época da implementação e alterações se houver.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Marysma de Souza Costa
Assessora do Gabinete